



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.936

(18/12/2018)

Dispõe sobre a extinção de 06 (seis) postos de atendimento temporários e a transformação de 07 (sete) outros postos de atendimento temporários em postos de atendimento definitivos.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/AL nº 15.853/2017 transformou em postos de atendimento temporários, com vigência até 19 de dezembro de 2018, as zonas eleitorais então extintas;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.520/2017 possibilita aos Tribunais Regionais Eleitorais, mediante ato normativo editado antes do término da referida vigência, transformar os postos de atendimento temporários em postos de atendimento definitivos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização de despesas no âmbito da Justiça Eleitoral, mormente ante as atuais limitações de ordem orçamentária;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Equipe de Transição do cargo de direção do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, instituída pela Portaria Presidência nº 459/2018 TRE-AL/PRE/GPRES, com subsídio em levantamento de dados realizados pela Secretaria de administração e pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, tão logo publicada esta resolução, os seguintes Postos de Atendimento Temporários: Santa Luzia do Norte (8ª Zona Eleitoral), Matriz de Camaragibe (12ª Zona Eleitoral), Piaçabuçu (13ª Zona Eleitoral), Junqueiro (34ª Zona Eleitoral), Limoeiro de Anadia (47ª Zona Eleitoral) e Anadia (48ª Zona Eleitoral).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 2º. Transformar em Postos de Atendimento Definitivos os Postos de Atendimento Temporários situados nos seguintes municípios: Capela (6ª Zona Eleitoral), Olho D'Água das Flores (11ª Zona Eleitoral), Maragogi (14ª Zona Eleitoral), Colônia Leopoldina (16ª Zona Eleitoral), Igreja Nova (37ª Zona Eleitoral), Piranhas (40ª Zona Eleitoral) e Maribondo (48ª Zona Eleitoral).

Art. 3º. Os servidores lotados nos Postos de Atendimento Temporários extintos serão automaticamente lotados na zona eleitoral à qual aquele se encontrava vinculado, sem prejuízo de sua participação em futuro processo de remoção a ser realizado neste Tribunal.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Desa. MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Des. LUIZ VASCONCELOS NETTO

Dr.ª RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo SEI nº 0005728-88.2018.6.02.8000

JULGADO EM: 18/12/2018 (SESSÃO Nº 125/2018)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL: DRA. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

SECRETÁRIO: MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DECISÃO: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, dispor sobre a extinção de 06 (seis) postos de atendimento temporários e a transformação de 07 (sete) outros postos de atendimento temporários em postos de atendimento definitivos. (Resolução nº 15.936, de 18/12/2018).

PARTICIPANTES DO JULGAMENTO: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO, MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS, PAULO ZACARIAS DA SILVA, ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS e LUIZ VASCONCELOS NETTO, bem como a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 18 de dezembro de 2018.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução de nº 15.936 foi conferida na 125ª Sessão Ordinária, realizada em 18/12/2018, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 249, em 19/12/2018, à(s) fl(s). 2/3. Eu, Kamila Maria Gomes de Albuquerque, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 19/12/2018.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, em 19/12/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**, Analista Judiciário, em 19/12/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0482072** e o código CRC **F7B177C5**.

0005728-88.2018.6.02.8000